

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda:	MARINALDA BAMPI
Matrícula:	94382
E-mail institucional:	educacao@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de um smartphone para o Centro de Educação Infantil II (CEI II) justifica-se pela necessidade de modernizar a comunicação institucional e garantir agilidade no contato com pais e responsáveis, especialmente em situações de emergência. O dispositivo permitirá o uso de aplicativos de mensagens para avisos rápidos, além de servir como ferramenta para o registro fotográfico de atividades pedagógicas e o acesso móvel aos sistemas de gestão escolar. A medida visa otimizar o fluxo de trabalho da unidade, garantindo maior eficiência administrativa e segurança no atendimento à comunidade escolar.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Compra de um smartphone 128Gb e 4GB RAM para o Centro de Educação Infantil II (CEI II).	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado. A escolha pela aquisição via mercado direto, em detrimento da adesão à ata de registro de preços do consórcio CINCATARINA, justifica-se pelo cumprimento do princípio da economicidade. Após a realização de pesquisa de preços e coleta de orçamentos junto a fornecedores distintos, constatou-se que os valores obtidos no mercado se encontram abaixo dos preços praticados atualmente na ata do referido consórcio para aparelhos com especificações equivalentes. Portanto, a contratação direta apresenta-se como a solução mais vantajosa para o erário, garantindo o atendimento pleno das necessidades do CEI II com o menor desembolso de recursos públicos.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: 01 (um) celular smartphone 128Gb e 4GB RAM	



2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após finalização do pedido: imediato

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Alto

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha da empresa **CRISTIANO DALBERTO CIA E LTDA** sob o CNPJ **05.024.408/0001-17** justifica-se pelo fato de ter apresentado o menor valor global entre todos os orçamentos coletados.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Caibi/SC, 06 de fevereiro de 2026

Marinalda Bampi – 94382

